



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2835 | Terça-feira, 14 de maio de 2024.
Este documento contém 7 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Educação.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Cultura.....	05
Secretaria de Administração.....	02	CAPSECI.....	06
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Divisão de Recursos Humanos.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 9 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **745.500,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
08.001.10.122.0007.2.046.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
241 - 3.3.90.14.00.00	00303 Diárias - Civil 25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.2.048.	00303 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 15.000,00
263 - 3.3.90.48.00.00	00303 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0007.2.057.	00303 Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
350 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 252.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.059.	00303 Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
1089 - 3.3.90.30.00.00	31494 Material De Consumo 15.000,00
366 - 3.3.90.32.00.00	00303 Material, Bens Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 430.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
12.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
12.001.22.122.0004.2.160.	Apoio à Agência do Trabalhador
583 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente
17.003.14.243.0027.6.002.	01000 Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
861 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Total Suplementação: 745.500,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
348 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo 172.000,00
349 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 120.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica
08.007.10.303.0007.2.059.	00303 Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica
367 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 430.000,00
1011 - 3.3.90.39.00.00	31494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio e Serviços
12.003.23.691.0018.2.092.	Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços
591 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente
17.003.14.243.0027.6.002.	01000 Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
862 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Total Redução: 745.500,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 103, DE 9 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.593.963,65 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
1090 - 4.4.90.51.00.00	00494 Obras E Instalações 90.748,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1093 - 3.3.90.39.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00	00494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 418.837,50
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde
1091 - 3.3.90.39.00.00	01075 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 84.378,15
Total Suplementação: 1.593.963,65	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação e da tendência de excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, verificados nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.3.50.21.08.00000000	Fonte: 494	509.585,50
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 355	1.000.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.10.00000000	Fonte: 1075	84.378,15
Total da Receita:		1.593.963,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

DECRETO Nº 104, DE 9 DE MAIO DE 2024

Efetua transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta autorizada pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Efetua uma transposição parcial de recursos entre programas da Administração Direta, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
780 - 3.3.90.39.00.00	1045 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.535, de 5 de julho de 2023, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
801 - 3.3.90.39.00.00	1045 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.596 de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 663.016,00 (seiscentos e sessenta e três mil e dezesseis reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito	
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias	
1092 - 3.3.90.30.00.00	03509 Material De Consumo	663.016,00
Total Suplementação:		663.016,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03509	509	Cercenciamento do Trânsito	663.016,00
Total Superávit:			663.016,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 28/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de conjuntos para implementar o projeto de educação tecnológica e robótica educacional, e serviços de formação para Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 04 de Junho de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 04 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 04 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 04 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem

como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, em 10 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2023**, homologado em 19/04/2024.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**
Empresa: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONT. LTDA**
Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 21.016,55 (vinte e um mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
10	8509	Anestésico tópico (pomada) em gel, aromatizada, sabor tuti-frutti, com 20% de benzocaína. com 12g. BR0272913	FRC	130	R\$ 10,94	R\$ 1.422,20	DFL BENZOTOP
36	48117	Carpúles de anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada. BR0269851	CX.	120	R\$ 79,90	R\$ 9.588,00	DFL ALPHACAINE
37	12595	Carpúles de anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000 com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. BR0269888	CX.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	DFL MEPIADRE
38	42565	Carpúles de anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. BR0357788	CX.	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00	DFL MEPISV
48	48106	Disco de lixa de 16mm, granulções: grossa, média, fina e extrafina, composição: polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos base água e óxido de alumínio, embalagem com 50 unidades. BR0438118	PCT	15	R\$ 41,90	R\$ 628,50	TDV TDV
90	31998	Kit de posicionador adulto para raio-x, autoclavável. BR0420232	CX.	15	R\$ 51,99	R\$ 779,85	MAQUIRA MAQUIRA
91	31997	Kit de posicionador infantil para raio-x, autoclavável. BR0420233	CX.	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00	MAQUIRA MAQUIRA
119	48085	Seringa com 2,5ml de condicionador de ácido esmalte, em gel, contendo ácido fosfórico a 37% com clorexidina. Pacote com 3 unidades. BR0391582	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	IODONTOSUL ATACK ACIDO 37%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 406/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLASSE A SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ABOLIÇÃO, 95, ZONA 01, CEP 87200264, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.752.879/0001-81**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Vigilância presencial armada e desarmada para eventos das Secretarias do Município de Cianorte**.

VALOR: **R\$ 71.857,30 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **31/12/2024**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/01/2025**



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 407/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PERNAMBUCO, 180, ZONA 03, CEP 87209104, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 12.248,60 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 22/2023 - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de alargamento da Ponte da Avenida Coruja, município de Cianorte – PR.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 31/2024 de 19 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	254.799,47	Classificada

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2024.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 405/2023
Inexigibilidade N° 62/2023

OBJETO: Contratação da empresa ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI para prestação de serviço de operacionalização e manutenção de 40 (quarenta) faixas de monitoramento, distribuídas em cruzamentos semaforizados deste município, para monitoramento de tráfego, controle de avanço de sinal e parada sobre a faixa de pedestres, compreendendo a captura de imagens, o armazenamento, a transmissão de dados, o fornecimento e a implantação de softwares, além da tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Carlos Correa Borges, 678-A, Zona 5, CEP 87.015-170, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.234/0001-86, (44)3262-8963, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. PERSIO WALTER BORTOLOTTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.190.395 SSP/SP do CPF nº 424.501.019-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
405/2023	10/05/2023	10/05/2024	10/05/2024	R\$ 1.560.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/05/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal, conforme tabela:

2.3 – Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 1.608.835,20 (um milhão e seiscentos e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 3.168.835,20 (três milhões e cento e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Cód.	Qtd	Unid. Medida	Período	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor reajustado	Valor Total Mensal (R\$)	Valor total Anual (R\$)
1	61950	40	Faixas	12 meses	Prestação de serviço de instalação, operacionalização, manutenção de equipamentos, armazenamento e transmissão de dados de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre, com Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), sendo utilizados equipamentos para captura automática de eventos de infração de trânsito, com sistema de captura e armazenamento de uma sequência de imagens, associadas a uma ou mais informações de trânsito, contendo dispositivos que são responsáveis pela geração de um vídeo, com as informações sobre o que ocorreu antes, durante e após o evento (infração).	3.250,00	R\$ 3.351,74	134.069,60	1.608.835,20

Dotação orçamentária: 07.002.26.125. 0021.2181 – Fiscalização do Trânsito e Tratamento de infrações 339039 fonte 3509 e 509

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

PERSIO WALTER BORTOLOTTTO
ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 417/2023
Pregão N° 39/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no elevador instalado na sede do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa E W T BRASIL ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henrique Dias, 378, Vila Fujita, CEP 86015810, na cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.810.747/0001-12, telefone (43) 3026-6355, Email: ewtbrasilelevadores@gmail.com, neste ato representada pela sua sócio administradora, a Sra. Egmar Batista dos Santos, portadora da Cédula de Identidade 4.109.851-1/SSP/PR e do CPF 501.425.429-20, residente e domiciliado em LONDRINA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
417/2023	16/05/2023	16/05/2024	16/05/2024	R\$ 4.788,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
-------------	--------	--------------	--------------	-------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/05/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela.
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
1	61231	Prestação de serviços com pagamento mensal: Manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevador da marca OTIS, 3 paradas, capacidade de referência 630 kg ou 8 pessoas, sem fornecimento de peças, conforme Termo de Referência/ Descritivo.	SVÇ	12	R\$ 399,00	R\$ 411,50	R\$ 4.938,00

Dotação orçamentária: 07.006.06.183.0006.2179 339039 fonte 515 e 3515

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Egmar Batista dos Santos
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022
Dispensa 12/2022

OBJETO: Locação de imóveis para fins não residenciais, na modalidade sob medida, contemplando imóvel com execução pelo locador de obras de adequação e infraestrutura específicas destinadas ao uso da Subprefeitura de São Lourenço, bem como terreno com fins de estacionamento para sede. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, o SR. CARLOS CÉSAR PEREIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9755914-7 SESP/PR e CPF nº 065.355.319-61, e ANDRESSA LOPES GUARIDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10745347-4 SESP/PR e CPF nº 083.117.649-05; residentes e domiciliados na Rua Arapongas, 465, Distrito de São Lourenço, CEP 87.213-000, no município de Cianorte, estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
160/2022	22/02/2022	22/04/2023	22/04/2023	R\$ 30.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	05/05/2024	05/05/2024	R\$ 31.998,84	R\$ 61.998,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 05/05/2025.
2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 2.754,45 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 33.053,40 (trinta e três mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos), ficando com o valor total de R\$ 95.052,24 (noventa e cinco mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 15.003.15.452.0022.2132 – Administração Distrital 339036 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

CARLOS CÉSAR PEREIRA DE BRITO
CPF nº 065.355.319-61
LOCADOR

ANDRESSA LOPES GUARIDO
CPF nº 083.117.649-05
LOCADORA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 682/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DÉBORA DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **15/05/2024 a 28/10/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA PAULA LEMOS MOREIRA**, suprimindo por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao grau **G - 33**, da tabela de vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Educação

ATA nº 04/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2024

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024. Feita a análise da Organização da Sociedade Civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2024, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e o Plano de Trabalho protocolados sob o Processo nº 6285 em 02/05/2024, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08, apresenta nas certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídica fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade **APTA**, para a formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o “**SERVIÇO 01** – Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de seis meses a três anos e 11 meses de idade que não dispõem de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu desenvolvimento integral, vivenciando esta fase da vida de maneira satisfatória e participativa, em que a Instituição vise em suas ações a promoção de desenvolvimento motor, cognitivo, linguagem e crescimento social/emocional. Propiciando a aprendizagem por meio da utilização dos campos de experiências descritos na Base Nacional Comum Curricular (2017), ao qual se baseia a Educação Infantil municipal (0-3anos). Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral, crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar, nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II, e o **SERVIÇO 02** – Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de quatro anos que não dispõem de vaga em unidade da rede pública municipal



de ensino, visando o seu desenvolvimento integral, vivenciando esta fase da vida de maneira satisfatória e participativa, em que a Instituição vise em suas ações a promoção de desenvolvimento motor, cognitivo, linguagem e crescimento social/emocional. Propiciando a aprendizagem por meio da utilização dos campos de experiências descritos na Base Nacional Comum Curricular (2017), ao qual se baseia a educação Infantil municipal na Educação Infantil (Pré - escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo, que não estejam inseridas na Rede Municipal de Ensino". **APROVADO** o Plano de Trabalho e **APTA** para a formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Marineusa Santiago Crizol
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes
Membro

ATA nº 05/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2024

Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024. Feita a análise da Organização da Sociedade Civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2024, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e o Plano de Trabalho protocolados sob o Processo nº 6527 em 07/05/2024, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade **APTA** para a formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 03 - Atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, em Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial para crianças/estudantes com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 ano a 59 anos de idade, num período de 04 horas de acordo com o Calendário escolar aprovado pela SEED." **APROVADO** o Plano de Trabalho e **APTA** para a formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Marineusa Santiago Crizol
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes
Membro

ATA nº 06/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2024

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024. Feita a análise da Organização da Sociedade Civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Acordo de Cooperação para o Edital de Credenciamento nº 01/2024, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e o Plano de Trabalho protocolados sob o Processo nº 6526 em 07/05/2024, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE- APAE**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e

impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade **APTA** para a formalização do Acordo de Cooperação com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de receber os serviços de transporte escolar realizado pelo Município, aos estudantes de São Lourenço e Vidigal, da Zona Rural e Urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extracurriculares. **APROVADO** o Plano de Trabalho e **APTA** para a formalização do Acordo de Cooperação é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Marineusa Santiago Crizol
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes
Membro

Secretaria de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA
O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021 torna público, a homologação do resultado final do **Edital na forma de Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Cultura.**

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2573 do Órgão Oficial do Município em 24 de maio de 2023. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

MÚSICA						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	Ismael Terencio da Silva	085.076.727-01	Apresentação Artística de curta duração (até 15 minutos)	Grupo	26/04/2024 10:26:35	8,0
Habilitado	Ismael Terencio da Silva	085.076.727-01	Apresentação Artística de média duração (entre 15 e 30 minutos)	Grupo	26/04/2024 10:26:35	8,0
Habilitado	Ismael Terencio da Silva	085.076.727-01	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos)	Grupo	26/04/2024 10:26:35	8,0
Habilitado	Ismael Terencio da Silva	085.076.727-01	Apresentação Artística de longa duração (entre 30 e 90 minutos) Trabalho Inédito	Grupo	26/04/2024 10:26:35	8,0

Deste modo, a comissão de avaliação aprovou o credenciamento de 01 (um) artista, ao qual será publicada no Diário Oficial. A análise à impugnação, esclarecimentos e recursos interpostos ao presente Edital de Chamamento Público 04/2023 serão dirigidos à Comissão de Credenciamentos nomeados por portaria. Sendo assim, não tendo mais nada a declarar, eu Evandro de Castro lavrei esta Ata.

COMPAC – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2024

Divulga a abertura de processo de pedido de tombamento do bebedouro de animais instalado na Praça Joaquim Alves Ferreira como Patrimônio Cultural Material, Cianorte/PR.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DE CIANORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) que o protocolo 4499/2024 trata da solicitação de tombamento do bebedouro de animais localizado na Praça Joaquim Alves Ferreira, no município de Cianorte;
- b) que o art. 5º, do Sistema Municipal de Cultura (Lei sob nº 5.159/2020),

prediz que é responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Cianorte;

c) que de acordo com o art. 8º da Lei sob n.º 5543/2023, compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte COMPAC, analisar e proferir pareceres sobre os Pedidos de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Pedidos de Tombamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a abertura de Processo de pedido de tombamento de Patrimônio Cultural Material sob n.º 4499/2024, referente ao Bebedouro de Animais instalado na Praça Joaquim Alves Ferreira, na Zona 1 do Município de Cianorte.

Art. 2º. Sendo instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre o bem as limitações e restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final, de acordo com a Lei sob n.º 5.543/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de maio de 2023.

Evandro de Castro

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte

COMPAC – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2024

Divulga a abertura de processo de pedido de tombamento da Caixa D'Água que faz referência a Taça Jules Rimet, localizada na Praça Santos Dumont, como Patrimônio Cultural Material em Cianorte/PR.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DE CIANORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) que o protocolo 4512/2024 trata da solicitação de tombamento da Caixa D'Água que faz referência a Taça Jules Rimet localizado na Praça Santos Dumont, no município de Cianorte;

b) que o art. 5º, do Sistema Municipal de Cultura (Lei sob n.º 5.159/2020), prediz que é responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Cianorte;

c) que de acordo com o art. 8º da Lei sob n.º 5543/2023, compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte COMPAC, analisar e proferir pareceres sobre os Pedidos de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Pedidos de Tombamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a abertura de Processo de pedido de tombamento de Patrimônio Cultural Material sob n.º 4512/2024, referente a Caixa D'Água alusiva a Taça Jules Rimet instalado na Praça Santos Dumont, na Zona 1 do Município de Cianorte.

Art. 2º. Sendo instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre o bem as limitações e restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final, de acordo com a Lei sob n.º 5.543/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de maio de 2023.

Evandro de Castro

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte

COMPAC – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2024

Divulga a abertura de processo de pedido de tombamento da Escola Municipal Princesa Izabel como Patrimônio Cultural Imaterial, localizada no município de Cianorte.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DE CIANORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) que o protocolo 4518/2024 trata da solicitação de tombamento da Escola Estadual Princesa Izabel localizada no município de Cianorte;

b) que o art. 5º, do Sistema Municipal de Cultura (Lei sob n.º 5.159/2020), prediz que é responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial

do Município de Cianorte;

c) que de acordo com o art. 8º da Lei sob n.º 5543/2023, compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte COMPAC, analisar e proferir pareceres sobre os Pedidos de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Pedidos de Tombamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a abertura de Processo de pedido de tombamento de Patrimônio Cultural Imaterial sob n.º 4518/2024, referente a Escola Estadual Princesa Izabel, localizada na Avenida Santa Catarina, 819, na Zona 1 do Município de Cianorte.

Art. 2º. Sendo instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre o bem as limitações e restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final, de acordo com a Lei sob n.º 5.543/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de maio de 2023.

Evandro de Castro

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte

COMPAC – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2024

Divulga a abertura de processo de pedido de tombamento da Praça Francisco Kanô como Patrimônio Cultural Material Cianorte/PR.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DE CIANORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) que o protocolo 4531/2024 trata da solicitação de tombamento da Praça Francisco Kanô, no município de Cianorte;

b) que o art. 5º, do Sistema Municipal de Cultura (Lei sob n.º 5.159/2020), prediz que é responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Cianorte;

c) que de acordo com o art. 8º da Lei sob n.º 5543/2023, compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte COMPAC, analisar e proferir pareceres sobre os Pedidos de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Pedidos de Tombamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a abertura de Processo de pedido de tombamento de Patrimônio Cultural Material sob n.º 4531/2024, referente a Praça Francisco Kanô, na Zona 1 do Município de Cianorte.

Art. 2º. Sendo instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre o bem as limitações e restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final, de acordo com a Lei sob n.º 5.543/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de maio de 2023.

Evandro de Castro

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cianorte

CAPSECI

CAPSECI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a empresa **JOALLE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.199/0001-51, para contratação de empresa especializada para aquisição de um notebook, um televisor e um roteador, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas no termo de referência, pelo valor total de R\$ 7.355,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), e prazo de execução e vigência de 20 (vinte) dias após a homologação do processo; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Cianorte/PR, 14 de maio de 2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do Requerimento nº 129/2024 da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia, **CONVIDA a comunidade em geral** para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de tratar sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023 (Substitutivo), que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metal manual e catracas em centros de educação infantil e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Cianorte.

Data: 23 de maio de 2024.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

O Projeto de Lei que será analisado e debatido pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>2ª Sessão Audiência Pública**.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser encaminhada pelo e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref. Processo de Licitação 038/2024 – Dispensa Eletrônica nº 012/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica sob o nº 012/2024, referente ao Contratação de companhia seguradora para prestação de serviços de seguro de veículo oficial Fiat Mobi Drive 1.0, 19/19, da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 031/2023.

Cianorte, 14 de maio de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

